



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 637/2013/SRHU/SEDS

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS nº 029/2013 de 18 de Janeiro de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do Quadro de Pessoal e Formação de Quadro de Reserva para a Função de Agente de Segurança Penitenciário para Unidades Prisionais da Secretaria de Defesa Social, situadas no Município de Uberlândia/MG, Pertencente à 9ª Região Integrada de Segurança Pública – RISP.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário **Marcio Henrique da Cruz** interpôs recurso administrativo solicitando revisão de sua desclassificação, alegando não estar enquadrado nos itens que motivaram a sua desclassificação;

1.2 no mérito foram analisados o recurso administrativo interposto pelo candidato, sendo constatado pela Assessoria de Informação e Inteligência o não cometimento da prática de atos qualificados como ilícitos penais, dentre outros, “retifico a condição do candidato **Marcio Henrique da Cruz** para indicado, tendo em vista não serem encontrados registro Policiais/Judiciais, passíveis de contraindicação, nos registros e sistemas de banco de dados disponibilizados a esta Assessoria, uma vez que foi verificada a ocorrência de Homonímia”.

2. RESOLVE:

2.1 conhecer do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade;

2.2 tornar sem efeito a desclassificação do candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário para o Município de **Uberlândia**, constante do Ato de Resultado de Investigação Social, publicado em 06 de março de 2013;

2.3 manter a classificação de **Marcio Henrique da Cruz** candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário para o Município de **Uberlândia** do referido Processo Seletivo Simplificado.

Publique-se.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2013.

RENATA FERREIRA LELES DIAS
Superintendente de Recursos Humanos